✓ **INDICAÇÃO.** 422/ 2022

Ilmo(a) Senhor(a) Presidente.

Senhores Vereadores.

O vereador que esta subscreve, indica amparado pelo artigo 206 e seguintes do Regimento Interno o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo; com cópia a Secretaria Municipal de Saúde solicitando adoção de providência para fins de que:

Atente-se a possibilidade de criação de Projeto de lei específico para regulamentação dos serviços ambulatoriais do Centro Municipal de Práticas Integrativas (CEMPICS).

✓ **JUSTIFICATIVA**

O trabalho realizado em São Bento do Sul, por meio da Farmácia Viva e CEMPICS, chama a atenção por ser um serviço de baixo custo para implementação e que agrega à rede de saúde um serviço farmacêutico baseado no cuidado e na autonomia.

Este trabalho desenvolvido em São Bento do Sul ganhou notoriedade nacional. As ações desenvolvidas chamaram a atenção do Observatório Nacional de Práticas Integrativas (ObervaPics), uma rede de mapeamento da FioCruz sobre Práticas Integrativas nos serviços públicos de saúde. Além da notoriedade que traz ao município; oferece mais uma fonte de apoio terapêutico à população.

A questão que motiva esta indicação diz respeito a regulamentação dos serviços oferecidos. Sabe-se das benesses oferecidas, mas deve-se atentar ao fato de regulamentação específica municipal para a manutenção dos programas. É sabido, que em política, cada gestão mantém programas e serviços que lhe são de interesse. Desta forma, serviços percebidos como importantes à população podem deixar de existir, a menos que sejam amparados por lei que os resguarde.

Cientes da atenção e consideração nesta questão. Agradecemos e colocamo-nos à disposição.

CMSBS 20/05/2022 16:06 Dom 086/2022

Sala das sessões, 20 de maio de 2022

Darlan André Guliani

Vereador